



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.414
De 25 de outubro de 1 978

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara para o triênio 1.979/1.981.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de outubro de 1 978, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio 1.979 a 1.981, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborados em conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 60, da Constituição Federal e Ato Complementar nº 43, Artigos 6º e 9º, com a redação do Ato Complementar nº 76, e suas alterações, e Despesas de Capital em Cr\$ 272.015.000,00 (duzentos e setenta e dois milhões e quarente mil cruzados), conforme discriminação abaixo:

A - Administração Direta.....	Cr\$ 223.875.000,00
B - Departamento Autônomo de Água e Esgotos.....	Cr\$ 48.140.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 272.015.000,00

Artigo 2º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anexas do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos projetos, constantes do anexo desta Lei, podendo em decorrência de alterações da Receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados.-

Artigo 3º - As Receitas de Capital, para o execução do programa constante do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos Orçamentos correntes, pela dotação de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes, enumeradas no Parágrafo 2º do Artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.-

J. J. J. J. 118

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.979
(mil novecentos e setenta e nove), revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 1 978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra:-

AGOSTINHO TUSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 09 e 10 do livro constante nº 14.-
PROCESSO Nº 2.268/78 - JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 68/78
Processo 91/78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

